



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

“Declara de Utilidade Associação Kairós Sorocaba, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, Associação Kairós Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 10 de fevereiro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

O presente projeto de lei tem por objetivo a renovação do Título de Utilidade Pública Municipal da Associação Kairós Sorocaba, concedido pela Lei nº 8.596, de 10 de outubro de 2008. Tal renovação se justifica pela continuidade e ampliação das atividades desenvolvidas pela entidade, que há mais de duas décadas presta serviços de relevante interesse público na cidade de Sorocaba, em especial na região do Jardim Maria Eugênia e bairros adjacentes.

A Associação Kairós Sorocaba atua ininterruptamente na promoção da cultura, educação, assistência social e desenvolvimento comunitário, consolidando-se como uma organização sem fins lucrativos essencial ao bem-estar social da população. A renovação do título fortalece a segurança jurídica da entidade, possibilitando a ampliação de suas parcerias e a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

A renovação do título está em plena conformidade com os requisitos estabelecidos pela legislação municipal e federal, especialmente:

- Lei nº 444/1956, que dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública no município de Sorocaba, alterada pelas Leis nº 4.699/1994 e nº 4.904/1995;
- Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), em seus artigos 53 a 61, que estabelecem as normas aplicáveis às associações e a sua capacidade de obtenção de reconhecimento público;
- Constituição Federal de 1988, especialmente em seus artigos 5º, XVII a XXI (direitos de associação) e 204 (diretrizes da assistência social);
- Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), que disciplina parcerias entre o poder público e entidades do terceiro setor.

Além disso, a regularidade jurídica e fiscal da entidade está devidamente comprovada, conforme a documentação apresentada, incluindo estatuto social





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

registrado, atas de assembleia, relatório de atividades e comprovação de funcionamento regular.

Desde sua fundação, a Associação Kairós Sorocaba tem desenvolvido projetos de impacto cultural, educacional e social, beneficiando milhares de cidadãos. Entre suas principais iniciativas, destacam-se:

- Biblioteca Comunitária com mais de 4.000 livros, promovendo acesso à leitura e cultura;
- Cursos de qualificação profissional, como elétrica residencial, comandos elétricos e metrologia, em parceria com sindicatos e empresas locais;
- Eventos culturais e artísticos, incluindo saraus literários, oficinas de teatro, artes plásticas e contação de histórias;
- Programas de incentivo à educação, como reforço escolar, aulas de português, inglês e espanhol, além de atividades para alfabetização de jovens e adultos;
- Projetos sociais e comunitários, como horta comunitária, rádio comunitária e atividades esportivas;
- Parcerias com instituições de ensino, como a Universidade de Sorocaba (UNISO), para realização de projetos educacionais.

O impacto social dessas atividades reforça a necessidade da renovação do título, garantindo o suporte necessário para a continuidade dessas ações e para a ampliação do atendimento à comunidade.

O projeto de lei respeita os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal. Além disso, está em consonância com o interesse público, atendendo aos critérios exigidos para a concessão e renovação do título de Utilidade Pública.

A Associação Kairós Sorocaba preenche os requisitos de atuação relevante e sem fins lucrativos, com transparência na gestão de recursos e compromisso social, conforme detalhado no relatório de atividades.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A renovação do Título de Utilidade Pública possibilitará à entidade:

- Maior acesso a recursos e parcerias públicas e privadas, garantindo sustentabilidade financeira;
- Isenção de tributos municipais, conforme legislação aplicável às entidades sem fins lucrativos reconhecidas de utilidade pública;
- Fortalecimento institucional e ampliação dos atendimentos, alcançando um número maior de beneficiados;
- Reconhecimento oficial da relevância do trabalho desenvolvido, fortalecendo a atuação da organização na cidade.

Diante dos fatos expostos, a renovação do Título de Utilidade Pública da Associação Kairós Sorocaba é medida de justiça e reconhecimento ao trabalho prestado pela entidade à sociedade sorocabana. A continuidade de suas atividades é fundamental para a promoção da cultura, educação e assistência social, colaborando diretamente para o desenvolvimento humano e social da população atendida.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos Vereadores desta Casa Legislativa, para a aprovação célere deste projeto de lei, garantindo a manutenção de um serviço público essencial para a comunidade de Sorocaba. LDA 005433

Atenciosamente,

S/S., 10 de fevereiro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300032003400340030003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 10/02/2025 23:39

Checksum: 4A4F846A1541B398799EA2289B45E726CABD53459114931502334D2DA37FDB2E

